



# Câmara Municipal de Itajubá

Faço saber que a Câmara Municipal de Itajubá aprovou, e eu, Antônio Raimundo Santi, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do art. 35, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Itajubá, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 411

**“Denomina “Nemésio de Paula” a estrada rural que se inicia na Igreja São Pedro, no bairro Capetinga, neste município”.**

**Art.1º** Fica denominada “Nemésio de Paula ” a estrada rural que se inicia na Igreja católica São Pedro no bairro Capetinga, neste Município, e termina na divisa com o município de São José do Alegre.

**Parágrafo Único.** A placa denominativa deverá conter os seguintes dizeres:

**“ESTRADA RURAL NEMÉSIO DE PAULA”**

**Art.2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Salas das Sessões J. K., 22 de dezembro de 2016.

**Antônio Raimundo Santi**  
*Presidente*

**Sebastião Silvestre da Costa**  
*1º Secretário*